

DIÁRIO OFICIAL



MUNICIPIO DE BEBEDOURO

<http://sp.portaldatransparencia.com.br/prefeitura/bebedouro/>



CÂMARA MUNICIPAL DE BEBEDOURO

ESTADO DE SÃO PAULO
C.N.P.J. 49.159.668/0001-75
www.camarabebedouro.sp.gov.br



PORTARIA N. 1144/2025

OFÍCIO Nº 324/2025

Dispõe sobre a concessão de Licença-Prêmio a servidora da Câmara Municipal de Bebedouro que especifica.

A **MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE BEBEDOURO**, usando de suas atribuições legais e regimentais;

CONSIDERANDO que a Lei 2.693, de 26 de agosto de 1997, prevê em seu artigo 93 que ao servidor público que requerer será concedida licença-prêmio de 3 (três) meses consecutivos, com todos os direitos de seu cargo, após cada quinquênio ininterrupto de efetivo exercício;

CONSIDERANDO que o artigo 100 do mesmo diploma legal prevê que ao servidor ou funcionário que completar cinco anos de ininterrupto e efetivo exercício poderá, a critério da Administração, ser concedido o direito de receber em dinheiro a licença-prêmio a que fizer jus, se assim o requerer no prazo de trinta dias antes do início da função da licença;

CONSIDERANDO o ofício datado de 28/09/2025, endereçado à diretora administrativa-financeira, no qual a servidora ELISABETE RAMOS DE OLIVEIRA PEREIRA, nomeada pela Portaria 233, de 18 de janeiro de 2002, com tempo anterior no município, à partir de 24/03/1994, requer o pagamento em pecúnia de sua licença-prêmio correspondente ao período aquisitivo de **24/03/2019 a 28/10/2025**, excluído, para efeito de período aquisitivo, o período compreendido entre 28/05/2020 e 31/12/2021, ante expressa vedação do inciso IX do artigo 8º da Lei Complementar 173/2020;

RESOLVE:

Conceder LICENÇA-PRÊMIO EM PECÚNIA correspondente aos vencimentos de 3(três) meses consecutivos, prevista nos artigos 93 e 100 da Lei 2.693/1997 - Estatuto do Funcionalismo -, a servidora ELISABETE RAMOS DE OLIVEIRA PEREIRA, Auxiliar de Serviços Diversos, retroagindo seus efeitos a 28 de outubro de 2025.

Bebedouro (SP), Capital Nacional da Laranja, 04 de novembro de 2025.

Dê-se ciência. Publique-se. Cumpra-se.

ARTUR ERNESTO HENRIQUE
PRESIDENTE

PAULO HENRIQUE IGNÁCIO PEREIRA
VICE-PRESIDENTE

JORGE EMANOEL CARDOSO ROCHA
1º SECRETÁRIO

LEONARDO MOURA MUNHOZ
2º SECRETÁRIO

"Deus Seja Louvado"

RUA LUCAS EVANGELISTA, 652 – CEP 14700-425 – TELEFONE: (17) 3345-9200

EAC EMPRESA DE
ADMINISTRACAO
DE CONTRATOS
LTDA:218631500
00107

Assinado de forma digital
por EAC EMPRESA DE
ADMINISTRACAO DE
CONTRATOS
LTDA:21863150000107
Dados: 2025.11.10
23:08:24 -03'00'

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE - PROTOCOLO: - - 95M9-2JPO-ECH4-ZDVX

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.
Para verificação e detalhes da assinatura utilize o software BRy Signer ou o verificador de sua preferência.

**CÂMARA MUNICIPAL DE BEBEDOURO****Assinaturas Digitais**

O documento acima foi proposto para assinatura digital na Câmara Municipal de Bebedouro. Para verificar as assinaturas, clique no link: <http://177.21.38.106/Siave/documentos/autenticar?chave=95M92JP0ECH4ZDVX>, ou vá até o site <http://177.21.38.106/Siave/documentos/autenticar> e utilize o código abaixo para verificar se este documento é válido:

Código para verificação: 95M9-2JP0-ECH4-ZDVX
Artur Ernesto Henrique
Vereador - PRESIDENTE
Paulo Henrique Ignácio Pereira
Vereador - VICE-PRESIDENTE
Leonardo Moura Munhoz
Vereador - SEGUNDO SECRETÁRIO
Jorge Emanuel Cardoso Rocha
Vereador - PRIMEIRO SECRETÁRIO

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE - PROTOCOLO: - - 95M9-2JP0-ECH4-ZDVX

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.
Para verificação e detalhes da assinatura utilize o software BRy Signer ou o verificador de sua preferência.